

Prefeitura Municipal de Morro da Garça

Praça São Sebastião, 440 - Centro - CEP. 35.798-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06



Decreto Nº 3325/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal do Município de Morro da Garça-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 49200.00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.005		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e Transportes			
04.122.0003	2.050	Manutenção das Atividades da Secretaria			
	3.3.3.90.93.00	/ 100 Indenizações e Restituições	Ficha:	132	9.200,00
02.008.002		Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0010	2.114	Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família			
	3.3.3.90.47.00	/ 159 Obrigações Tributárias e Contributivas	Ficha:	463	25.000,00
02.010.001		Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer e Turismo			
27.813.0005	2.160	Apoio às Atividades de Lazer			
	3.3.3.90.93.00	/ 100 Indenizações e Restituições	Ficha:	702	15.000,00
					<hr/>
					49.200,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.004		Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
28.843.0006	2.044	Amortização da Dívida Fundada			
	3.4.6.90.71.00	/ 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Ficha:	106	15.000,00
	3.4.6.90.71.00	/ 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Ficha:	106	9.200,00
02.008.002		Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0010	2.114	Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família			
	3.3.1.90.11.00	/ 159 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Ficha:	455	25.000,00
					<hr/>
					49.200,00

Prefeitura Municipal de Morro da Garça

Praça São Sebastião, 440 - Centro - CEP. 35.798-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 10 de Janeiro de 2020.

Prefeito Municipal